

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA DA VITÓRIA

Declaração de Rectificação n.º 227/2006 de 31 de Outubro de 2006

Nos termos e para efeitos legais se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de 20 de Setembro de 2006 e da Assembleia Municipal de 29 de Setembro de 2006, foi aprovado a seguinte alteração ao Regulamento de Trânsito da Praia da Vitória:

Artigo 14.º

Suprimida a imposição de estacionamento proibido, na Avenida Beira, no sentido oeste-leste.

Artigo 13.º

Onde se lê “Avenida Beira Mar – estacionamento permitido no sentido leste-oeste” deve ler-se “Avenida Beira Mar – estacionamento permitido nos dois sentidos – leste-oeste e oeste-leste”.

Esta alteração entra em vigor após a sua publicação.

11 de Outubro de 2006. - O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.